



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.353/2008

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir 07 (sete) bicicletas e doá-las as famílias que participam dos Cursos oferecidos pelo ASEF e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 07 (sete) bicicletas, no valor de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais), para serem sorteadas as pessoas que participar dos cursos oferecidos pelo Programa ASEF.

Artigo 2º - Só poderá participar do sorteio, as pessoas que estiver inscrito nos cursos e que estiver acido nos cursos de capacitação como geração de renda e incentivo as famílias carentes de nosso município.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com o artigo primeiro correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.002.08.244.0010.2061 – Manutenção e Encargos dos Serviços Sociais
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 03 de junho de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal